

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Ação Social

ERRATA Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2017

No item III – Legislação, do anexo III do conteúdo programático com base no nível de Ensino Superior Completo, onde se lê:

Para os cargos de Psicólogo – INCLUIR, Psicólogo – CRAS, Psicólogo – CREAS, Psicólogo – Gestão, Assistente Social – INCLUIR, Assistente Social – CRAS, Assistente Social – CREAS e Assistente Social – Casa Lar

Constituição Federal; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Lei 1235/2011; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOBSUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social - NOBRH/SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso.

Leia-se:

Para os cargos de Psicólogo – INCLUIR, Psicólogo – CRAS, Psicólogo – CREAS, Psicólogo – Gestão, Assistente Social – INCLUIR, Assistente Social – CRAS, Assistente Social – CREAS e Assistente Social – Casa Lar

Constituição Federal; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Código de Ética Profissional do Psicólogo; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOBSUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social - NOB-RH/SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Juventude; Estatuto do Idoso.

Ibatiba, 14 de março de 2017.

Carlos Roberto da Fonseca Secretário Municipal de Ação Social

> Luciano Miranda Salgado Prefeito Municipal